

MATRÍCULA
82.495

FICHA
1

Santo André, 24 de julho de 2.000

IMÓVEL:- Um terreno constituído por parte do lote nº 25 da quadra nº 62, situado no Jardim do Estádio, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 5,30m de frente para a Rua dos Anglicanos; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 31,70m, onde confina com o lote 24, Rua dos Anglicanos, nº 125; do lado esquerdo mede 30,10m onde confina com o remanescente do mesmo lote e nos fundos - mede 3,20m onde confina com o lote p/16, Praça Alicante, encerrando a área de 126,00m². Distante aproximadamente 78,00m da Viela 28, lado esquerdo de quem da Rua dos Anglicanos se dirige à Av. Ampere.-

Classificado na PMSA sob nº 11.078.055.-

Proprietários:- VICENTE FRANCISCO DE SALES, do comércio e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO SALES, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei 6515/77, titulares do CIC.nº 648.766.408-15, portadores das RG.nºs 7.427.783 e 18.351.918, respectivamente, res. e dom. nesta cidade, na Av. Adriático, nº 1.091.-

Registro anterior:- R.1-(de 08-03-1979)-matrícula nº 16.494-e Av.3.-

Gilson Humberto Guerra

R.1, aos 24 de julho de 2.000

Título prenotado sob nº 204509 aos 17/07/2000.

Venda e compra

Por escritura de 05/12/1997, do 2º Tab. de Notas desta cidade, Lº.749-Fls.080/083, os proprietários, com a interveniência de Edilton Francisco de Sales, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Rg.nº 15.761.800-6, titular do CIC.nº 028.832.488-93; JEUSIMAR SALES CARREIRA, do --

continua no verso

MATRÍCULA

82.495

FICHA

1

VERSO

lar e seu marido MARCIO DA COSTA CARREIRA JUNIOR, industriário, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, titulares dos CIC. - nºs 131.568.268-04 e 097.328.118-97, portadores das RG.nºs 18 639.185 e 20.475.250-4, respectivamente; Elza da Costa Sales-Mariano, do lar e seu marido Daniel Mariano, industriário, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, titulares dos CIC.nºs 107.76 8.348-68 e 114.885.558-00, portadores das RG.nºs 21.313.895 e 21.427.529, respectivamente; Isaque Francisco de Sales, indus triário e sua mulher Rosimeire Diniz Barbosa de Sales, do lar ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial - de bens na vigência da lei 6515/77, titulares dos CIC.nºs 086 691.508-75 e 214.425.698-59, portadores das RG.nºs 19.914.251 e 20.051.455, respectivamente; João Francisco de Sales Neto, - brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG.nº 22.359.870-7 e CIC.nº 124.192.958-03; Maurito Francisco de Sales e sua mu lher Regiane Doria de Sales, ambos brasileiros, do comércio, - casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência- da lei 6515/77, titulares dos CIC.nºs 124.190.078-75 e 166.72 5.418-96, portadores das RG.nºs 22.272.766-4 e 33.645.201-9, - respectivamente; Isequiel Francisco de Sales, brasileiro, sol teiro, maior, industriário, CIC.nº 192.273.278-86, RG. nº 26. 497.427-X; Marta de Sales Costa, brasileira, solteira, maior, do lar, CIC.nº 272.916.948-25, RG.nº 25.536.870-7; e Angela - Maria de Sales dos Santos, do lar e seu marido Eduardo Ferrei ra dos Santos, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/- 77, titulares dos CIC.nºs 127.061.338-30 e 131.678.728-10, por tadores das RG.nºs 21.827.780 e 18.468.398, respectivamente, -

continua na ficha 2

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA


82.495

FICHA

2

Santo André, 24 de julho de 2.000
continuação da ficha 1

todos res. e dom. nesta cidade, com endereço comum na Rua ---
Adriático, nº 1091, transmitiram por venda feita à **EDIVAL ---**
FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado com **MARIA DE LOURDES -**
FERREIRA DE SALES (brasileira, do lar, RG.nº 16.551.752) sob o
regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77
do comércio, portador da RG.nº 12.951.094, titular do CIC. nº
028.791.348-11, res. e dom. nesta cidade, na Rua dos Anglica-
nos, nº 134, pelo valor de R\$20.000,00, o imóvel objeto da ma-
trícula.-


Gilson Humberto Guerra

Av. 02, aos 03 de dezembro de 2.010

Título prenotado sob nº. 314701 aos 16 de novembro de 2.010.-

Divórcio

Por escritura de 29 de outubro de 2.010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 659, folhas 225 e da certidão microfilmada nesta data, **EDIVAL FRANCISCO DE SALES** e **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SALES**, divorciaram-se por sentença proferida aos 18 de novembro de 2.009, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA DE LOURDES FERREIRA**.-


Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 03, aos 03 de dezembro de 2.010

Construção

Por escritura de 29 de outubro de 2.010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 659, folhas 225 e da certidão nº. 2317/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo André, aos 20 de outubro de 2.010, foi construído o prédio nº. **134** da **Rua dos Anglicanos**, com uma área total de 300,00m².- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 26 de outubro de 2.010, sob nº.

...continua no verso...

MATRÍCULA

82.495

FICHA

2

VERSO

333562010-21032030.- Valor R\$164.084.97.-

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

R. 04, aos 03 de dezembro de 2.010

Venda e compra

Por escritura de 29 de outubro de 2.010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 659, folhas 225, EDIVAL FRANCISCO DE SALES, portador da carteira de identidade RG. 12.951.094-4-SSP/SP e MARIA DE LOURDES FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG. 16.551.752-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.928.988-43 transmitiram por venda para **RODRIGO FRACASSI CORTIJO**, brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº. 23.360.394-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 282.858.728-23, casado no regime da comunhão parcial de bens, aos 16 de fevereiro de 2.008 com **KARIN MELO DE CASTRO CORTIJO**, brasileira, turismóloga, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.392.180-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 290.666.383-99, residentes e domiciliados na Rua Edu Chaves, nº. 301, nesta cidade, pelo valor de R\$160.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor venal R\$186.979,24.-

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 05, aos 04 de dezembro de 2.013

Título prenotado sob nº. 360699, reingresso aos 28 de novembro de 2.013.-

Retificação

Por instrumento particular de 31 de outubro de 2.013, e do documento microfilmado nesta data, é feita a presente para constar que **KARIN MELO DE CASTRO CORTIJO** foi inscrita no CPF/MF sob nº. 290.666.838-99, e não como constou na escritura referida no registro nº. 04 da presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

82.495

FICHA

3


Santo André, 04 de dezembro de 2.013

...continuação da ficha 2...

R. 06, aos 04 de dezembro de 2.013

Venda e compra

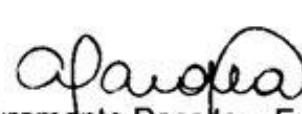
Por instrumento particular de 31 de outubro de 2.013, RODRIGO FRACASSI CORTIJO e sua mulher KARIN MELO DE CASTRO CORTIJO transmitiram por venda para **FLÁVIO HENRIQUE BESERRA COSTA** e sua mulher **JULIANA APARECIDA SILVESTRE BASTTIMAN COSTA**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, aos 19 de abril de 2.008; ele almoxarife, portador da carteira de identidade RG nº. 35.096.226-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 219.530.918-06; ela analista de RH, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.602.436-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 341.916.358-40, residentes e domiciliados na Rua Góis Monteiro, nº. 43, em São Bernardo do Campo - SP, pelo valor de R\$260.000,00, do qual R\$22.000,00, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o imóvel objeto da presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 07, aos 04 de dezembro de 2.013

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 31 de outubro de 2.013, **FLÁVIO HENRIQUE BESERRA COSTA** e sua mulher **JULIANA APARECIDA SILVESTRE BASTTIMAN COSTA** alienaram fiduciariamente o imóvel da matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$198.440,00, que será pago em 420 (quatrocentos e vinte) meses, com taxa efetiva de juros anual de 8,80%; taxa nominal de juros anual de 8,46%; taxa efetiva de juros mensal de 0,70%; e taxa nominal de juros mensal de 0,70%, sendo de R\$1.962,96, o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 2.013, com as demais condições constantes do título, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA
82.495


FICHA
3
VERSO

Av. 08, aos 04 de maio de 2.016

Título prenotado sob nº. 397363 aos 27 de abril de 2.016

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 27 de abril de 2.016, dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 3425/2016), e que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, em São Paulo, Capital, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$386.668,81.



Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

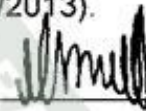
Av. 09, aos 12 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 403.391, reingresso aos 06 de Julho de 2.016.

Leilões negativos

Por instrumento de 05 de Julho de 2.016, dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando à negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado



Av. 10, aos 12 de julho de 2.016

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento de 05 de Julho de 2.016, o credor, Banco Santander (Brasil) S/A., requereu o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 07 na presente matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

